



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº002/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 002/2023 (MENSAGEM 39/2023)

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2024”.**

Art. 1º - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64 Natureza da despesa por órgão Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2024 Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral Tipo de Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Educação
Programa de Trabalho	12.365.0003.2056
Ação	2056 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica Repasse Financeiro para as Entidades Filantrópicas Conveniadas.
Natureza da Despesa	3.3.50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Valor	RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Fonte	015001001750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Educação.
Descrição	Creche Nina Zaque, pagamento de funcionários, aquisição de uniforme e materiais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº002/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90 – Despesa Corrente
Valor	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Fonte	015001001750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Educação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.

RENIVALDO NASCIMENTO
VEREADOR – PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº002/2023</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa destinar recursos à **CRECHE NINA ZAQUE PARA GARANTIR PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, COMPRA DE UNIFORMES E MATERIAIS.**

A Creche Nina Zaque, mantida pela Associação Obras Sociais Seara de Luz atende 60 crianças dos bairros Colina Verde, Liberdade, Santa Laura, Jardim Fortaleza, Osmar Cabral, São João Del Rey e outros adjacentes.

A Associação Obras Sociais Seara de Luz atende famílias vulneráveis há 20 (vinte) anos, sendo que o interesse da instituição filantrópica é a oferta de educação infantil para as crianças que estão fora da escola e, assim, atender as famílias ofertando um local seguro e educativo para deixar seus filhos.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.

RENIVALDO NASCIMENTO

VEREADOR – PSDB